



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 838/18, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.854 de 02 de março de 2018, **DECRETA**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recursos no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 – Fundo da Saúde - Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Manutenção do Sistema de Saúde C/Recursos do Estado	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita	RS 56.000,00
3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita	RS 20.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de repasse do Fundo Estadual da Saúde para o Programa de Insumos Hospitalares e Medicamentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 02 DE MARÇO DE 2018.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 02/03/2018.

Ezequiel R. Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 02/03/2018